



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 515/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 638/20-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 8.152/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, referente a contratação de empresa visando a capacitação técnica da Secretaria da Fazenda, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quantas empresas participaram do certame licitatório? Especificar.
2. Entre as propostas cadastradas, qual o critério de desempate das propostas?
3. Foi apresentada impugnação ao certame licitatório? Se sim, enviar cópia. Qual o resultado do recurso?
4. Qual o valor total do contrato?
5. É de conhecimento da Municipalidade a existência de processo judicial envolvendo citada empresa? Qual a acusação contra a empresa? Em que fase se encontra?
6. Em sendo de conhecimento da Prefeitura Municipal existência de processo judicial, e em havendo irregularidades, quais medidas serão tomadas?
7. Quais os serviços que a empresa contratada METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA, irá efetivamente e pormenorizadamente executar junto à Secretaria da Fazenda?
8. Qual a finalidade e em qual local serão prestados e executados referidos serviços?
9. Enviar a esta Casa de Leis cópia do contrato firmado junto à empresa.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelo Secretário de Licitações, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Vereador requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 07 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE VALINHOS

Offício nº 034/2020

Da: Secretaria de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito/Departamento Técnico-Legislativo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 638/2020

Diante da solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, através da Comunicação Interna nº 676/2020 - DTL/GP, que solicitou informações, para instruir a resposta ao Requerimento nº 638/2020, de autoria do Vereador Henrique Conti, informar o que segue:

- 1. Apenas uma empresa, qual seja METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP.**
- 2. No Pregão Presencial é utilizado o critério menor preço.**
- 3. Não foi apresentada Impugnação ao Certame Licitatório.**
- 4. O Processo foi homologado pelo valor de R\$159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), o contrato ainda será redigido.**
- 5. A Secretaria de Licitações não faz busca de existência de processos judiciais em nome de licitantes, apenas pesquisa a Inidoneidade Estadual e Federal da empresa. Note que que empresa METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, encontra-se regular, conforme demonstram as certidões em anexo.**
- 6. Prejudicada.**




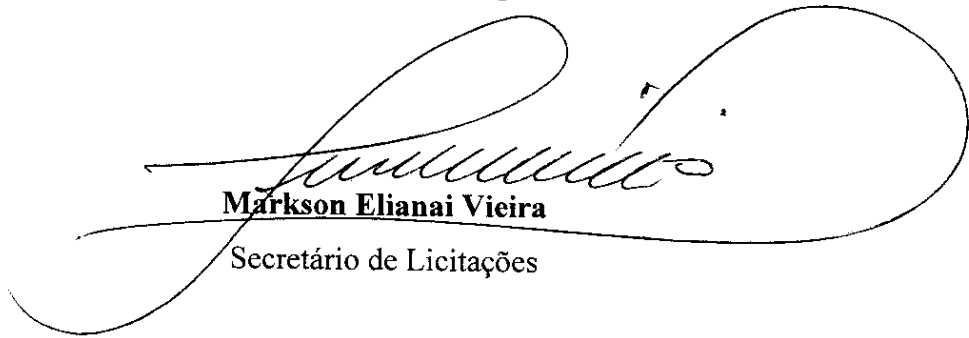
PREFEITURA DE VALINHOS

7. Os serviços realizados encontram-se relacionados no Anexo 01 do Edital, o qual segue em anexo.

8. Contrato ainda não foi realizado.

Valinhos, 21 de maio de 2020.


Monica Viviane Faria Dantas
Diretora de Compras e Expediente


Markson Elianai Vieira
Secretário de Licitações



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 22/05/2020 às 11:47:41

Em 22/05/2020 às 11:47:27 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08098069000101

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **METAPUBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.098.069/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:48:13 do dia 22/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TSTO220520114813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ANEXO 1
CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a capacitação técnica dos servidores lotados na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, em conformidade com o estabelecido neste Anexo.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. Ações voltadas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

2.1.1. Sistema de Auditoria Eletrônica – Audesp: Prestação de serviços técnicos especializados com o objetivo de proporcionar maior qualificação aos servidores para que possam a partir desses conhecimentos, acompanhar e implementar as alterações de regras de negócios aplicáveis, bem como a geração de novos eventos específicos, eventuais alterações deverão ser implementadas possibilitando aos envolvidos conceitos e conhecimentos fundamentais para a execução das fases: Fases 1 e 2 Planejamento Orçamentário e Execução Contábil; Fase 2 – Atos de Pessoal; Fase 4 – Licitação e Contratos.

2.1.2. Fiscalização Ordenadas e Acompanhamento quadrimestral: Orientar e capacitar os servidores acerca do TCE-SP, voltadas às áreas de administração e fazendária possibilitando a implementação de procedimentos que viabilizem a verificação da qualidade e exatidão dos processos.

2.1.2.1. Orientação e capacitação visando atender recomendações decorrentes da nova sistemática de fiscalizações quadrimestrais por parte do Tribunal, nos atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, visando melhoria das políticas públicas executadas no município.

2.1.3. IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal: Orientar e capacitar os servidores acerca das providências a serem adotadas em função do Índice de Efetividade da Gestão Municipal apurado no exercício anterior, orientando os trabalhos para implementação de processos que visam melhoria e efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pela administração municipal.

2.1.4. Contas Anuais: Apoio na elaboração e aplicação de eventos contábeis visando a correta contabilização dos fatos contábeis patrimoniais e financeiros, principalmente aqueles orientados pelo PCASP e NBCASP.

2.2. Ações voltadas à Secretaria do Tesouro Nacional e Receita Federal: Prestação de serviços técnicos especializados com objetivo de proporcionar o conhecimento e qualificação aos servidores para que possam acompanhar e atender as exigências das regras de negócios e ainda possibilitando aos envolvidos os conhecimentos e conceitos fundamentais necessários ao envio das seguintes obrigações:

2.2.1. CPD – Cadastro da Dívida Pública; SADIPEM – Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios; NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; MSC – Matriz de Saldos Contábeis; SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde; e; SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.

2.3. Outros assuntos de interesse da Secretaria da Fazenda: Prestação de serviços



técnicos especializados com objetivo de proporcionar o conhecimento aos servidores para que obtenham qualificação na preparação e apresentação da prestação de contas aos Diversos Conselhos Municipais; Terceiro Setor e Elaboração de Impactos Orçamentários e Financeiros.

3 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto do contrato serão realizados conforme cronograma de execução das capacitações abaixo descritas:

Capacitação	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Fase 1 - Planejamento Orçamentário e Execução Orçamentária												
Fase 2 - Atos de Pessoal	X						X		X			
Fase 4 - Licitação e Contrato	X											
Fiscalização Ordenadas e Acompanhamento		X					X					
IGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal			X									
Contas Anuais			X							X		
CPD - Cadastro da Dívida Pública				X								
SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública				X								
NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas Setor Público					X						X	
MSC - Matriz de Saldos Contábeis					X					X		
SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde						X					X	
SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação						X						
Prestação Contas Diversos Conselhos Municipais								X				X
Terceiro Setor								X				
Elaboração de Impactos Orçamentários e Financeiros									X			X

4 – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da **LICITANTE** vencedora da licitação, através de até 2 (duas) capacitações mensais, com no mínimo de 8 (oito) horas cada uma, para atender as demandas da **SECRETARIA DA FAZENDA**.

5 – QUANTO A VIGÊNCIA

5.1. Deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante legislação vigente.

6 – DO FATURAMENTO

6.1. A **LICITANTE** vencedora emitirá a Nota Fiscal / Fatura mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviços, acompanhada de laudo atestando a execução do serviço, emitido pelo setor competente, ficando a liberação do pagamento condicionada à comprovação prévia do recolhimento dos salários e todos os encargos devidos aos monitores, bem como à regularidade do fornecedor perante o **INSS** e



FGTS, devendo o documento fiscal ser encaminhado para a **Secretaria da Fazenda** para regular conferência e atesto, que encaminhará à Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos-SP, para processamento.

6.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal / Fatura, a **Secretaria da Fazenda** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

7 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

7.2. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE** vencedora, em até o **10º (décimo) dia útil** do mês subsequente contados da data de recebimento da Nota Fiscal / Fatura, desde devidamente conferida e atestada pela Secretaria da Fazenda e cumprido o disposto no item 6.1 deste anexo.

Valinhos, 27 de março de 2020.

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

RONIVALDO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Finanças